



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Lei Municipal nº 1.026/2006
(Projeto de Lei Nº 013/2006 – Vereador Fábio Lira Diniz)

DISPÕE SOBRE RUA PROJETADA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PLANALTO II, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO LIRA DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **José do Carmo de Albuquerque** a artéria projetada, localizada entre a Quadra 14 e 15, com a VL - A do loteamento Planalto II, Bairro Mário Andreazza, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos: Saelpa, Cagepa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 28 de dezembro 2006.


Fábio Lira Diniz
Presidente